

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS RUA ADEMAR DE BARROS № 600 CNPJ 45.547.403/0001-93.

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM RAZÃO DO CONVITE DE PREÇOS № 006/2022, PARA A REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS 9:00 HS, PRESENTES OS SENHORES MÁRCIO KOJI NOKAI, SÉRGIO SANTOS VICENTE E FÁTIMO PORTO BARBOSA JÚNIOR, NOMEADOS PELA PORTARIA № 6.821/22 DE 12 DE JANEIRO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, REUNIRAM-SE COM A FINALIDADE DE PROCEDER ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADOS EM RAZÃO DO EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS № 6/22, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORAM CONVIDADAS PARA PARTICIPAR DO CERTAME AS EMPRESAS:

- 01. MMKK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 02. RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
- 03. DIEGO N.T. TRINDADE ME
- 04. PAU A PIQUE CONSTRUCÕES LTDA.

DAS QUATRO EMPRESAS CONVIDADAS, TRÊS EMPRESAS APRESENTARAM SUAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS, AS QUAIS PASSAREMOS A ENUMERAR:

- 01. MMKK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 02. RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.
- 03. PAU A PIQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

COMO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NÃO POSSUI NENHUM INTEGRANTE QUE TENHA CONHECIMENTO OU FORMAÇÃO EM OBRAS, A COMISSÃO

SOLICITOU OS BONS PRÉSTIMOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA. O QUE FOI PRONTAMENTE ATENDIDA. NA DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO. É POSSÍVEL EXTRAIR QUE A PROPOSTA DE MENOR PRECO, DA EMPRESA RAMEZ JARDIM ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SEGUNDO DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO, ESTÁ DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS ANEXOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA, ASSIM SENDO, A COMISSÃO REALIZA O MAPA DE PREÇOS E PASSA A CLASSIFICAR AS PROPOSTAS POR ORDEM DE VALORES A SEGUIR: 01. - EM PRIMEIRO LUGAR CLASSIFICAMOS A PROPOSTA DA EMPRESA RAMEZ JARDIM PELO VALOR DE R\$ 183.989,09, CONSTATANDO-SE QUE A EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR É EPP; 02. - EM SEGUNDO LUGAR, CLASSIFICAMOS AS PROPOSTAS DA EMPRESAS MMKK ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA E PAU A PIQUE CONSTRUCÕES LTDA. QUE APRESENTARAM VALORES IDÊNTICOS DE R\$ 185.847.57 RESPECTIVAMENTE. CASO HAJA QUALQUER EMPECILHO NA CONTRATAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA, SERÁ REALIZADO O SORTEIO ENTRE AS DUAS EMPRESAS EMPATADAS. NOS TERMOS DO ARTIGO № 109, INCISO I, ALÍNEA B, C/C ARTIGO 6º DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA PELA LEI 8.883/94, SERÁ RESPEITADO O CONTRADITÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS. NADA MAIS A TRATAR, A COMISSÃO ENCERRA OS TRABALHOS, DOS QUAIS PARA CONSTAR. LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

PREFEITURA DE BASTOS, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO KOJI NOKAI PRESIDENTE SÉRGIO SANTOS VICENTE MEMBRO

FÁTIMO PORTO BARBOSA JÚNIOR MEMBRO.